

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA DE BANCADA Nº 28

Projeto de Lei nº 39/2025

Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”

Emenda Impositiva de bancada	Valor - R\$ 34.790,39 (trinta e quatro mil setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos)
-------------------------------------	--

Autoria:	Jazilma Gonçalves Chaves
-----------------	--------------------------

Objeto de gasto: Para instalação de iluminação pública na Comunidade Quilombola da Prata.

Acréscimo – Órgão 12

25.751.0022.2274 - Manutenção Sistema de

Iluminação Pública

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica

Valor do acréscimo: R\$----

Dedução – Órgão 05

Unidade 01

99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia

Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JAZILMA GONCALVES CHAVES

Data: 26/12/2025 10:02:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jazilma Gonçalves Chaves

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	<u>229/2025</u>
Data do Protocolo	<u>26/12/25</u>
Hora do Protocolo	<u>14:28</u>
	
Funcionário Responsável	